

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 3.699, DE 2021

Institui novembro como Mês Nacional da Segurança Aquática e dá outras providências.

Autor: Deputado CARLOS ZARATTINI (PT/SP)

Relator: Deputado Federal LUIZ LIMA

I – RELATÓRIO

O projeto em análise institui novembro como o Mês Nacional da Segurança Aquática, destinado à prevenção da morbimortalidade por afogamento e mergulho em águas rasas. Ao longo do mês, serão desenvolvidas ações para educação e prevenção de afogamentos com ações que priorizam divulgar informações de natureza epidemiológica, prevenção, resgate de vítimas, divulgação de formas de acesso a órgãos responsáveis pelo socorro. As atividades priorizam áreas de concentração de pessoas para recreação em meio aquático, além de unidades de pronto atendimento, escolas, hotéis, clubes.

Por fim, prevê a possibilidade de celebração de convênios para o cumprimento das ações. A justificação aponta os afogamentos como grave problema de saúde pública no Brasil, especialmente entre crianças e adolescentes. Ressalta que o texto constitui substitutivo já apresentado a projeto arquivado em outra legislatura.



Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A proposta será analisada em seguida pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

II - VOTO DO RELATOR

O Autor menciona dados estarrecedores da Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático (SOBRASA) do ano de 2020, que refletem a necessidade de adotar providências imediatas para reduzir ou eliminar as mortes por afogamento, quais sejam:

- A cada 94 minutos um brasileiro morre afogado;
- 70% dos óbitos por afogamento ocorrem em rios e represas;
- 46% dos óbitos ocorrem até os 29 anos;
- Adolescentes têm o maior risco de morte;
- 59% das mortes na faixa de 1 a 9 anos de idade ocorrem em piscinas e residências.

Os afogamentos são eventos traumáticos e evitáveis por meio da educação ampla e medidas de supervisão e resgate eficientes. A importância da capacidade de evitá-los é ainda maior em um país como o nosso, em que a costa é extensa e a rede fluvial e piscinas têm bastante procura para recreação em virtude das condições climáticas.

Como informa o Autor, novembro já é considerado o Mês Nacional da Segurança Aquática. O Ministério da Saúde também enfoca a questão no bojo da Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências que. No entanto, tem toda razão o Autor, é preciso fazer mais.

Eu sou um atleta de natação. Estive em duas olimpíadas, vários campeonatos mundiais, panamericanos, sul americanos e passei grande

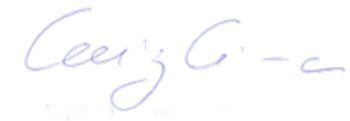


parte da minha vida treinando em piscinas, oceanos e lagos. Eu já vi muitos acidentes acontecerem e por isso o projeto me sensibiliza em particular.

É extremamente importante que as pessoas aprendam a ter respeito pelo ambiente aquático e entendam que sempre que quiserem entrar na piscina, no rio ou no mar, precisam estar preparadas e, no caso de crianças, acompanhadas por um adulto.

Temos a convicção de que as atividades propostas constituirão reforço desejável para evitar os eventos traumáticos que ceifam quase seis mil vidas a cada ano no país. Estimular a participação de diversos setores no esforço de reduzir acidentes em águas rasas é uma ação indispensável e urgente que merece todo nosso apoio. Sendo assim, manifestamos o voto pela aprovação do Projeto de Lei 3.699, de 2021.

Sala da Comissão, em 20 de junho de 2022.



Deputado Federal LUIZ LIMA
Relator

2022-5656



* C D 2 2 1 4 1 8 5 3 5 6 0 0 *

